

Portarias



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 016/2023

DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Designa representantes da Administração Municipal para na condição de Gestores e Fiscais de contratos, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo Município de Barra do Choça.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 43 da Lei Orgânica do Município que dispõe que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas no âmbito do Município de Barra do Choça mediante processo de licitação pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 que prevê que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em assegurar a plena e fiel execução dos contratos firmados com particulares, bem como o cumprimento de todas as obrigações deles decorrentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 027/2023 que disciplinou regras e diretrizes para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pelo Município de Barra do Choça;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes abaixo indicados para, em estrita observância à legislação vigente, e em especial à Lei Federal Nº 14.133/2021, e ao Decreto Municipal Nº 027/2023 atuarem como gestores dos contratos que vierem a ser celebrados pelo Município de Barra do Choça com particulares no âmbito de suas respectivas Secretarias:

- I - CRESIO LIMA JUNIOR, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Mat. 901303;
- II - DANILLO SOUSA ALMEIDA, Secretário de Saúde, Mat. 901979;
- III - ERIC FABIANO SILBA, Secretário de Administração e Planejamento, Mat. 901395;
- IV - FLAVIO AMORIM NOVAES, Secretário de Assistência Social, Mat. 901390;
- V - PEDRINHO PEREIRA DE SOUSA, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Mat. 901343.
- VI - RICARDO AMORIM GOMES, Secretário de Educação, Mat. 901385;



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em estrita observância à legislação vigente, e em especial à Lei Federal Nº 14.133/2021, e ao Decreto Municipal Nº 027/2023 atuarem como fiscais dos contratos que vierem a ser celebrados pelo Município de Barra do Choça com particulares:

- I - CARINE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 901408;
- II - COSME EVANGELISTA DE BRITO, Mat. 31090.
- III - JOICE DIAS CHAVES, Mat. 06253200500;
- IV - LURDES DOS SANTOS ALVES, Mat. 901332;
- V - SUELI OLIVEIRA DE SOUSA GOMES, Mat. 901694;

Art. 3º Caberá ao ordenador de despesa, em cada contrato que vier a ser celebrado pela administração pública, designar o gestor do respectivo contrato e no mínimo 01 (um) fiscal para o acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º A designação para atuar na condição de gestor ou fiscal de contrato não poderá ser recusada pelo servidor público, salvo na hipótese de deficiência, limitações técnicas ou possíveis conflitos de interesse, que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida para o desempenho das atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA(BA),
em 23 de março de 2023.

OBERDAM ROCHA DIAS
Prefeito Municipal